



RESUMO EXECUTIVO DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE – CNS

Data: 8 e 9 de junho de 2017

Local: Plenário do Conselho Nacional de Saúde “O Milton Visconde” - Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, 1º andar – Brasília/DF

OBJETIVOS DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA:

- 1) Apresentar os informes e as indicações.
- 2) Apreciar e debater os temas do item Radar.
- 3) Apreciar e deliberar sobre o Documento Orientador da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.
- 4) Apreciar e debater as demandas da Comissão Intersetorial de Orçamento e financiamento – COFIN/CNS.
- 5) Apreciar e debater o tema Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores da Área Da Saúde.
- 6) Apresentar as contribuições do Grupo de Trabalho (GT/CNS) sobre a Política Nacional de Atenção Básica.

ITEM 1 – APROVAÇÃO DAS ATAS 287ª E 293ª DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CNS - APROVAÇÃO DA PAUTA DA 294ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNS

Composição da mesa: conselheiro **Ronald Ferreira dos Santos**, Presidente do CNS; e conselheira **Cleoneide Paulo Oliveira Pinheiro**, da Mesa Diretora do CNS

Deliberação: aprovada a pauta da 294ª Reunião Ordinária do CNS; e aprovadas as atas da 287ª e 293ª Reuniões Ordinárias do CNS com uma abstenção.

ITEM 2 – EXPEDIENTE

Justificativa de ausências – justificaram os seguintes conselheiros e conselheiras: **Francisca Valda da Silva; João Paulo dos Reis Neto; José Fernando Uchoa; José Vanilson Torres da Silva; Lenir Santos; Maria Zenó Soares da Silva; Nelcy Ferreira da Silva; e Ricardo José Magalhães Barros.**

Apresentação de Convidados (as), Novos (as) Conselheiros (as) e Coordenadores (as) de Plenária Nacional de Conselhos de Saúde – novo conselheiro: conselheiro **Igor Ferreira de Brito.**

Informes

1) Informes da Articulação Nacional de AIDS - ANAIDS

Apresentação: conselheiro **Moysés Toniolo**

2) Informe sobre a exoneração da Superintendente do hospital universitário da UFAL, Maria de Fátima Siliansky de Andreazzi do cargo de superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL), à revelia de sua reitora, Prof^a. Maria Valéria Costa Correia.

Apresentação: conselheira **Analice Dantas Santos**

Indicação

1) 4º Encontro Ministério Público e Movimentos Sociais. Data: 5 a 9 de junho de 2017. Horário: 10h às 17h. Participação do CNS: 8 de junho – Direito à Saúde. Local: Brasília-DF. Os (as) indicados (as) já devem estar em Brasília-DF na data da atividade, devido à proximidade e ausência de prazo para emissão de passagens e diárias.

Indicações: **Carolina Abad, Shirley Marshal Diaz Morales; Priscilla Viegas Barreto de Oliveira e Denise Torreão Corrêa da Silva.**

2) Seminário “Educação, saúde, informação, cultura, esporte, comunicação e trabalho: meios para o protagonismo e o empoderamento da pessoa com deficiência visual”. Local: Campo Grande – MS. Data: 20 a 22 de julho de 2017.

Indicação: conselheiro **Antônio Muniz.**

ITEM 3 – FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE - Educação a Distância (EaD). Residência Médica e Multiprofissional

Apresentação: conselheira **Francisca Rêgo Oliveira**, representante da Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia – ABENFISIO; conselheiro **Danilo Aquino Amorim**, representante da Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina – DENEM; **Denilson Campello dos Santos**, diretor do Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde – DEPREPS/SGTES/MS; **Fábio de Abreu Lima**, assessor da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde – DDES/SESU/MEC; **Rita Sales**, representante do DEPREPS/SGTES/MS; e **Bruna Borges**, Secretária Executiva da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde

Coordenação: conselheira **Cleoneide Paulo Oliveira Pinheiro**, da Mesa Diretora do CNS

Deliberação: neste ponto de pauta, o Plenário, aprovou, por unanimidade, os seguintes encaminhamentos gerais: **1)** promover articulação, por meio de workshop, seminário ou reunião, entre a Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho (CIRHRT) e as Comissões Intersetoriais de Atenção à Saúde de Pessoas com Patologias (CIASPP), de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência (CIASPD) e de Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida (CIASCV), para discutir formação profissional em saúde; **2)** recomendar a convocação imediata, no prazo de 15 dias, de reunião da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS; **3)** reconhecer e apoiar a realização do Encontro Nacional de Residentes em Saúde, que acontecerá em Recife/PE, em agosto de 2017; **4)** Articular os

debates, de forma organizada e integrada, entre o conjunto das ações desenvolvidas pelo controle social em saúde (Conferências Mulher e Vigilância, GT Atenção Básica, entre outros); e **5)** Articular a realização de um “grande encontro”, com o protagonismo da juventude e participação da representação estudantil (UNE, ANPG, DENEM, Executivas de Estudantes, etc), para discutir formação em saúde, entre outros temas da saúde. Além disso, aprovou os encaminhamentos da Reunião Ampliada do GT/DCN/CIRHRT/CNS: **1)** recomendar ao INEP a retomada do Instrumento de Avaliação/INEP, aprovado pela Portaria MEC nº 386, de 10 de maio de 2016, que foi suspensa pela Portaria MEC nº 1.053, de 12 de setembro de 2016; **2)** recomendar a retomada imediata dos trabalhos do Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES); **3)** solicitar audiência conjunta CNE e CNS para debater os temas: educação a distância para os cursos de graduação na área da saúde, carga-horária mínima para os cursos de graduação da área da saúde, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais (DCN Gerais) para os cursos de graduação da área da saúde e Tutoria para os Programas de Residência em Saúde. Ainda em relação aos encaminhamentos da reunião ampliada, aprovou, com uma abstenção, a proposta de garantir que as discussões das DCN gerais caminhem e dialoguem junto com a construção das DCN específicas de cada curso de graduação da área da saúde, tendo o CNS a atribuição de divulgar amplamente o processo de discussão realizado pelo GT/DCN/CIRHRT/CNS (uma abstenção). Além dessas questões, o Pleno decidiu criar Câmara Técnica na CIRHRT, com objetivos, tempo de duração e composição definidos, sendo constituída por um (1) representante de cada uma das quinze (15) Associações de Ensino, das 15 profissões da área da saúde, por meio de uma Resolução (o texto da resolução que cria a câmara foi apreciado no último item da pauta). Considerando que a “estrutura” câmara técnica não consta do atual Regimento Interno do CNS (Resolução nº 407/2008), será elaborada resolução alterando o Regimento para prever a estrutura (extensiva às demais comissões do CNS) e, também, instituir outros instrumentos para uso no CNS, como parecer técnico e nota técnica (o texto da resolução foi apreciado no fim da reunião).

ITEM 4 – COMISSÃO INTERSETORIAL DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO – COFIN

Apresentação: **Roberta Peixoto**, integrante do Grupo de Trabalho Saúde da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC; **Élida Graziane**, Procuradora de Contas do Estado de São Paulo; **Maria Paula**, representando **Sérgio Eduardo de Freitas Tapety**, consultoria jurídica do Ministério da Saúde; e **Janaína Camacho Jamal**, Tribunal de Contas da União

Coordenação: conselheiro **André Luiz Oliveira**, da Mesa Diretora do CNS

Neste ponto de pauta, o Conselho promoveu amplo debate jurídico com as convidadas para aprofundar a discussão sobre o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Ministério da Saúde referente a 2016, mas não houve deliberação. O RAG 2016 será apreciado na próxima reunião do Conselho.

ITEM 5 – RADAR - Política Nacional de Saúde Mental e a Internação Compulsória. Conjuntura Nacional – Estado Democrático de Direito.

Coordenação: conselheiro **Ronald Ferreira dos Santos**, Presidente do CNS; e conselheira **Francisca Rego**, da Mesa Diretora do CNS

Política Nacional de Saúde Mental e a Internação Compulsória
Apresentação: **Mairla da Silva Feitosa**, representante do Movimento Nacional de População de Rua – MNPR; **Paulo José Barroso de Aguiar Pessoa**, Conselheiro Federal de Psicologia – CFP; e **Quirino Cordeiro Júnior**, Coordenador-Geral de Saúde Mental, Álcool e outras drogas – CGMAD/DAET/SAS/MS

O Plenário promoveu amplo debate sobre o tema e, como desdobramento, aprovou moção de repúdio (o texto foi apreciado no último item da pauta, uma vez que foi elaborado pela Comissão de Política de Promoção da Equidade).

Conjuntura Nacional – Estado Democrático de Direito

Apresentação: conselheiro **Wanderley Gomes**, representante do segmento dos usuários; conselheiro **Willen Heil**, representante do segmento dos profissionais de saúde; e conselheiro **Marcos da Silveira Franco**, representante do segmento dos gestores/prestadores de serviço

Deliberação: neste ponto de pauta, o Plenário decidiu: **1)** desenvolver atividades para que o controle social utilize as suas estruturas em defesa do Estado Democrático de Direito; **2)** reafirmar a Defesa de “nenhum direito a menos”; **3)** reforçar a agenda das forças sociais e jurídicas em defesa do Estado Democrático de Direito, impedindo o desmonte e indicar a necessidade de reforçar as iniciativas de entidades, a exemplo da CUT (oferecer a agenda do CNS a essas forças); **4)** contribuir na formação de forças políticas e sociais dos conselhos para reafirmar que o controle social não aceitará nenhum direito a menos; e **5)** cumprir a agenda do CNS e fazer com que a democracia participativa seja expressa em toda a sua força.

ITEM 6 – 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Documento Orientador

Apresentação: conselheiro **Fernando Zasso Pigatto**, coordenador adjunto da 1ªCNVS; e conselheiro **Guilherme Franco Netto**, integrante da Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CNVS

Coordenação: conselheiro **Geordeci Menezes de Souza**, da Mesa Diretora do CNS

Deliberação: neste ponto de pauta, as deliberações do Plenário foram as seguintes: **1)** aprovado, por maioria, o texto do documento orientador, com os adendos feitos pelo Plenário. Também foi definido que será elaborada cartilha, com linguagem mais acessível, para contribuir com a compreensão do documento orientador; **2)** aprovadas, com uma abstenção, as Diretrizes Metodológicas para a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde (texto aprovado em Reunião da Comissão Organizadora e Comissão Executiva realizada em 6 de junho de 2017). As alterações feitas no documento orientador serão contempladas no texto das diretrizes; **3)** aprovada, por unanimidade e com os adendos feitos em Plenário, a reformulação da Resolução n°. 547, aprovada na última reunião do CNS, que trata dos critérios para indicação de Participantes das Conferências Livres para participar da Etapa Nacional da 1ª CNVS; e **4)** delegada à Mesa Diretora do CNS a

aprovação *ad referendum* da logomarca da Conferência, a fim de não atrasar o processo de preparação do material gráfico da Conferência. As propostas de logomarca, elaborada pela empresa, serão enviadas aos conselheiros, para sugestões. Será definido prazo para envio das contribuições (antes da próxima reunião da Mesa Diretora).

2ª Conferência de Saúde da Mulher – 2ª CNSMu – informe sobre o processo preparatório

Apresentação: conselheiro **Ronald Ferreira do Santos**, Presidente do CNS

Deliberação: neste ponto, o Plenário aprovou resolução que modifica a data da etapa nacional da 2ª CNSMu, de 1º a 4 de agosto para 17 a 20 de agosto de 2017. Também decidiu delegar à Mesa Diretora do CNS e à comissão organizadora da 2ª CNSMu a aprovação *ad referendum* do Regulamento da Conferência, após as contribuições da consulta pública.

ITEM 7 – CONTRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA

Apresentação: **Liu Leal**, representante do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde – CEBES; e **Alan Nuno Souza**, Coordenador-Geral de Acompanhamento e Avaliação da Atenção Básica/MS

Coordenação: conselheiro **André Luiz de Oliveira**, da Mesa Diretora do CNS

Deliberação: neste ponto de pauta, o Plenário decidiu: **1)** reservar tempo maior para debate, com convite à representação do CONASS, CONASEMS e Ministério da Saúde; **2)** realizar seminário para debater o tema com mais profundidade; **3)** remeter ao GT a tarefa de formular perguntas sobre a proposta de revisão para serem respondidas pelo MS, CONASS e CONASEMS e apresentar as respostas na próxima reunião; **4)** realizar consulta pública por meio de mídias sociais, eventos (conferências livres) sobre a PNAB para conhecer a posição de usuários e de trabalhadores; **5)** recomendar aos conselhos estaduais e municipais que promovam debate sobre a PNAB; **6)** recompor o GT e dar continuidade aos debates do Grupo; **7)** acompanhar as ações do Grupo (Mesa Diretora do CNS); **8)** provocar o Conselho Nacional do Ministério Público para que realize audiência pública sobre a PNAB; e **9)** disponibilizar aos conselheiros os dados que o coordenador-geral de Acompanhamento e Avaliação da Atenção Básica encaminhará e o documento do GT com comentários, para subsidiar o debate no Plenário do CNS.

ITEM 8 – COMISSÕES INTERSETORIAIS DO CNS

Coordenação: conselheiro **Neilton Araújo de Oliveira**, da Mesa Diretora do CNS

1) Comissão Intersetorial de Saúde Indígena – CISI/CNS – informe sobre a última reunião, realizada em Mato Grosso.

Apresentação: conselheiro **Rildo Mendes**

Não houve encaminhamentos.

2) Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição – CIAN – apreciação de três recomendações elaboradas pela Comissão.

Apresentação: conselheira **Zaira Salerno**, coordenadora da CIAN/CNS

A primeira recomenda: à ANVISA: 1) Que considere melhorar as regras de rotulagem, com a adoção de rotulagem frontal, tornando-a compreensível e comunicando melhor os riscos à saúde quanto ao consumo de bebidas e alimentos não saudáveis; 2) Que essa nova rotulagem comunique, de forma compreensível e acessível os nutrientes/valor calórico e a quantidade de substâncias que podem ser nocivas à saúde da população, como: açúcar, sódio, gordura, gordura saturada, gordura trans, aditivos edulcorantes, seguindo os princípios do Modelo de Perfil Nutricional da Organização Pan-Americana da Saúde e do Guia Alimentar da População Brasileira; e 3) Que a agenda da Rotulagem de alimentos e rotulagem nutricional seja considerada entre as prioridades da Agenda regulatória da Anvisa para o biênio 2017-2020. Ao Congresso Nacional: Que mantenha a obrigatoriedade na informação em relação à presença de transgênicos na rotulagem dos alimentos.

Deliberação: aprovada a recomendação com uma abstenção.

A segunda recomenda: ao Ministério da Fazenda que acolha as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e aumente o preço dos refrigerantes e outras bebidas açucaradas em, no mínimo, 20% por meio de tributos específicos com o objetivo de reduzir seu consumo e prevenir doenças; e que utilize os recursos obtidos com o aumento de impostos para financiar políticas de enfrentamento à obesidade infantil.

Deliberação: aprovada, com ajuste (substituir “preço” por “tributação”) e seis abstenções, a recomendação.

A terceira recomenda: ao Ministério da Educação que elabore uma legislação mais abrangente que disponha sobre a distribuição, oferta, comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos, preparações e bebidas ultraprocessados em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional e que a norma contenha também diretrizes e regulamentos para garantir e ampliar a distribuição, oferta, comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas *in natura* e orgânicos em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.

Deliberação: aprovada a recomendação, por unanimidade, com a seguinte retificação no texto: “recomendar ao MEC que elabore e proponha legislação mais abrangente que vise alimentação correta, equilibrada e saudável, que disponha sobre a distribuição, oferta, comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos, preparações e bebidas ultraprocessados em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional; e que a norma contenha também diretrizes e regulamentos para garantir e ampliar a distribuição, oferta, comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas *in natura* e orgânicos em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.”

3) Comissão de Política de Promoção da Equidade – CIPPE/CNS - apresentação de duas recomendações e duas moções

Apresentação: conselheira **Maria da Conceição Silva**, integrante da CIPPE/CNS

A primeira recomenda: à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde que providencie a retomada da regulação do acesso ao Processo

Transexualizador pela Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC, conforme regulava o artigo 12 da Portaria GM/MS nº 2.803/2013, revogando alteração deste artigo pela Portaria nº 807/2017.

Deliberação: aprovado o mérito da recomendação. O texto será ajustado a fim de deixar mais claro o objetivo da recomendação.

A segunda recomendação: à Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), à Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e às Comissões Intergestores Bipartites (CIBs): que se empenhem na criação de novos comitês de equidade e no fortalecimento dos existentes, garantindo a continuidade desta estratégia de promoção da saúde da população brasileira em sua diversidade constitutiva. À SGEP: que garanta a realização do 2º Encontro Nacional de Comitês de Políticas de Promoção da Equidade, previsto para 2017. Aos Conselhos Estaduais de Saúde: que realizem o devido monitoramento da implementação e funcionamento dos Comitês de Políticas de Promoção da Equidade em suas respectivas unidades federativas.

Deliberação: aprovada a recomendação com retificação e acréscimo: substituir “cinco áreas” por “sete áreas”; e incluir entre as áreas: pessoas com deficiência e pessoas com patologias”.

Moção de repúdio - externa repúdio às recentes ações de gestão e de violência da Prefeitura de São Paulo na remoção da população na região da Luz, estigmatizada como “Cracolândia”.

Deliberação: aprovada a moção na forma apresentada.

Moção de repúdio – externa repúdio ao crescente surto de violência no campo no Brasil e cobra das autoridades competentes que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias à redução dos índices alarmantes dos conflitos agrários no país.

Deliberação: aprovada, por unanimidade, a moção, com o acréscimo: “autoridades façam a apuração urgente dos fatos e proceda à punição dos responsáveis”.

4) Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho – CIRHRT – apreciação de duas resoluções e três recomendações.

Apresentação: conselheiro **Geordeci Menezes de Souza**; e conselheira **Cleoneide Paulo Oliveira Pinheiro**

Primeira resolução: modifica o Regimento Interno do CNS para prever a criação de Câmaras Técnicas. As alterações, previstas no texto, são as seguintes: Art. 1º Que a Resolução CNS n.º 407, de 12 de setembro de 2008 passa a vigorar com os seguintes acréscimos: “Art. 7º (...) §3º O Pleno do CNS poderá instituir Câmaras Técnicas (CT), na forma deste Regimento, as quais fornecerão subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica, sem, contudo, integrar a composição do Conselho.” “Art. 11 Compete ao Plenário do CNS: (...) V - a qualquer tempo, criar, modificar, suspender temporariamente as atividades e extinguir Comissões Intersetoriais integradas por representantes de ministérios, outros órgãos competentes e por entidades, instituições e movimentos nacionais representativos da sociedade civil no campo da saúde, Grupos de Trabalho compostos por Conselheiros do CNS e Câmaras Técnicas, por maioria qualificada de votos dos conselheiros;

(...)” Capítulo IV – A - Das Câmaras Técnicas. Art. 53-A. As Câmaras Técnicas são instâncias de suporte ao Conselho Nacional de Saúde e às suas Comissões Intersectoriais, criadas pelo Pleno para determinado fim com vistas a contribuir com a efetivação das atribuições do CNS e o seu ato constitutivo deverá conter: I - Os objetivos a que se destina; II - A justificativa para a sua criação; III - O tempo previsto para a consecução de seus objetivos; IV - A sua composição; e V - A sua coordenação. §1º As Câmaras Técnicas não são instâncias permanentes, devendo-se considerar, no ato de sua instituição, o seu carácter excepcional. §2º Após constituída, a CT deverá se reunir em até quarenta e cinco (45) dias contados da data de sua aprovação no Pleno do CNS, devendo apresentar, na reunião plenária imediatamente subsequente à sua reunião, o plano de trabalho, constando cronograma e produtos a serem entregues; §3º As CT deverão preparar relatório final das atividades a ser entregue na Secretaria Executiva do CNS para as devidas providências e encaminhamentos em até 30 (trinta) dias após a finalização dos trabalhos. §4º As CTs também poderão ser compostas por conselheiras e conselheiros nacionais de saúde. Seção II. Dos demais atos técnico-normativos. Art. 57-A. O Conselho Nacional de Saúde poderá emitir Pareceres e Notas Técnicas, consubstanciando posicionamentos e opinativos técnico-políticos. §1º O Parecer é um pronunciamento técnico-político público, fundamentado e circunstanciado que indica solução para determinado assunto, consulta ou processo administrativo ao qual o CNS é instado a se manifestar. O Parecer deverá ser apreciado pelo Pleno do CNS e poderá ser produzido por qualquer das seguintes instâncias do colegiado: I - pela Mesa Diretora; II - pelas Comissões Intersectoriais; III - pelos Grupos de Trabalho; e V - pelas Câmaras Técnicas. Tratando-se de matéria eminentemente técnica e de instrução processual o parecer prescindirá de aprovação do Pleno, podendo ser emitido pela Secretaria-Executiva, pela Mesa Diretora ou por qualquer das Comissões permanentes do CNS. § 2º A Nota Técnica é ato interno, produzido pela Secretaria Executiva do CNS, possui carácter instrutivo e tem por finalidade o subsídio à Mesa Diretora e ao Pleno do CNS em matérias relativas a processos administrativos, judiciais e políticos que necessitem de maior aprofundamento para orientar os debates e deliberações do CNS.”

Deliberação: aprovada a resolução, com ajustes e duas abstenções.

Segunda resolução – criação Câmara Técnica (CT) da CIRHRT/CNS, da seguinte forma: Art. 1º Criar a Câmara Técnica (CT) da CIRHRT/CNS, com o objetivo de apoiar e fortalecer os processos de trabalhos da Comissão no âmbito da formação, qualificação e desenvolvimento dos trabalhadores da área da saúde. Art. 2º A CT de que trata o artigo 1º desta Resolução terá, entre outras atribuições, elaborar pareceres sobre processos de abertura e reconhecimento de cursos de graduação da área da saúde. Art. 3º A CT será composta por um representante de cada uma das Associações Nacionais de Ensino das categorias profissionais de saúde de nível superior relacionadas na Resolução CNS n.º 287, de 08 de outubro de 1998, acrescida dos profissionais da graduação em Saúde Coletiva e membros da gestão federal da educação na saúde, totalizando 15 integrantes. §1º A CT prevista nesta Resolução será presidida pela coordenação da CIRHRT/CNS. §2º A participação na CT não representa vínculo administrativo ou trabalhista, portanto, não cabe remuneração aos seus integrantes, considerando-se o seu trabalho de grande

relevância social. Art. 4º Os integrantes da CT se reunirão periodicamente, de acordo com o calendário de reuniões ordinárias da CIRHRT/CNS, com apoio técnico e orçamentário/financeiro da Secretaria Executiva do CNS. Art. 5º A CT terá um período de atividade inicial de 12 meses, podendo ser dissolvida ou prorrogada, a qualquer tempo, por decisão do Pleno do CNS. Art. 6º Os casos omissos serão encaminhados pela Mesa Diretora e resolvidos, em última instância, pelo Pleno do CNS.

Deliberação: aprovada a resolução com as mudanças sugeridas pelo Plenário.

Recomendações da CIRHRT

Primeira recomendação. Recomenda: ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) que retome o diálogo entre órgãos e entidades afins à temática, inclusive o CNS, e a Comissão Intersetorial instituída pela Portaria MEC n.º 1.053, de 12 de setembro de 2016, encarregada de realizar ajustes no inteiro teor da Portaria MEC n.º 386, de 10 de maio de 2016, que estabelecia indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação.”

Deliberação: aprovada a recomendação, por maioria.

Segunda recomendação. Recomenda à Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação (SEsu/MEC) a convocação imediata, no prazo de 15 dias, de reunião da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, tendo em vista a relevância dessa modalidade de pós-graduação *lato sensu* para a formação de novos trabalhadores para o SUS, a partir das necessidades de saúde da população.

Deliberação: aprovada a recomendação.

Terceira recomendação. Recomenda à Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação (SEsu/MEC) e à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde (SGTES/MS): a convocação imediata de reunião do Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), instância que tem o papel de orientar, acompanhar e apoiar os processos de contratualização com vistas ao fortalecimento da integração ensino-serviço-gestão-comunidade, tendo em perspectiva a formação e o desenvolvimento dos profissionais do SUS, de forma indissociada e organizada a partir das necessidades de saúde da população e singularidades do território.

Deliberação: aprovada a recomendação com uma abstenção.

Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS – plano de trabalho da Comissão.

Apresentação: conselheira **Sueli Terezinha Goi Barrios**, coordenadora da CIEPCSS

Deliberação: aprovado o plano de trabalho da Comissão.

Comissão Intersetorial de Saúde Suplementar – CISS/CNS

Deliberação: o Plenário decidiu delegar ao Fórum de Usuários o debate e a apresentação de proposta para a coordenação.

Comissão Intersectorial de Saúde Mental – CISM/CNS

Apresentação: conselheira **Vânia Lúcia**

Deliberação: a recomendação, apresentada e aprovada na última reunião, será reformulada e apresentada na próxima reunião do CNS. A recomendação já aprovada não deverá ser publicada.

Moção de apoio ao decreto legislativo, do senador Humberto Costa, que susta os efeitos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, o qual libera o ensino à distância. O decreto do senador utiliza a Resolução do CNS nº 515/2016 como base de argumentação.

Deliberação: o Plenário aprovou, com duas abstenções, o mérito da moção de apoio. O texto será elaborado pela assessoria técnica do CNS e encaminhado aos conselheiros e às conselheiras para conhecimento.

Recomendação à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Resolve: recomendar a suspensão da Portaria 136 que exonera Maria de Fátima Siliansky de Andreazzi e apoiar a permanência da Superintendente, reconhecendo sua legitimidade à frente da direção do Hospital Universitário, da Universidade Federal de Alagoas, considerando que essa situação retrata um ataque, de cunho autoritário, aos que lutam pela qualidade dos serviços públicos de saúde e à autonomia universitária.

Deliberação: O Plenário decidiu transformar a recomendação em moção de repúdio. A moção de repúdio foi aprovada com três abstenções.